



XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá - GO



REGULAMENTO

I - DAS FINALIDADES

O XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá - GO tem por finalidades:

- aprimorar e desenvolver a cultura musical;
- incentivar e valorizar os adeptos da música;
- descobrir novos talentos;
- aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

II - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá - GO será promovido pela **Prefeitura Municipal de Itajá**, por intermédio da **Superintendência de Educação, Cultura e Desporto** e de uma **Comissão Organizadora**.

III – DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO

O XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá - GO será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2017, em Itajá – GO, no Lago Municipal Antônio Bento de Camargo, a partir das 19h.

IV - DA CATEGORIA E FAIXA ETÁRIA

O candidato poderá inscrever-se nas seguintes categorias conforme a sua faixa etária:

- a) Infantojuvenil Individual – destinada aos candidatos menores de 16 anos;
- b) Individual – destinada aos maiores de 16 anos;
- c) Dupla – destinada aos maiores de 16 anos.

V- DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição será gratuita e deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itajá – GO, sala da Superintendência de Educação, Cultura e Desporto, das 7 às 13h, no período de 05 a 31 de outubro de 2017, pessoalmente, e via correio, até o dia 27 de outubro.

b) A inscrição realizada pelo correio deverá ser postada até o dia 27 de outubro de 2017, contendo os documentos relacionados no item h. Não haverá inscrição via internet.



Endereço para inscrição:

A/C DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235 – Centro
CEP: 75.815-000 Itajá – GO

- c) O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.itaja.go.gov.br.
- d) Os candidatos, conforme a sua faixa etária, poderão se inscrever, pessoalmente ou via correio, em mais de uma categoria.
- e) O candidato no ato da inscrição deverá se inscrever com 04 (quatro) músicas diferentes, sendo uma (01) para a Seleção, uma (01) para a Fase Classificatória, uma (01) para a Semifinal e uma (01) para a Final.
- f) As músicas inscritas não poderão apresentar conteúdos que façam apologia de intolerância religiosa, de drogas, de racismo e de temas agressivos ou obscenos.
- g) Somente serão aceitas as músicas com a letra na língua portuguesa, permitidas palavras isoladas, pequenas frases ou expressões em outros idiomas, desde que não predominem ou descaracterize a língua principal.
- h) No material de inscrição deverão constar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
 - Uma cópia do RG e CPF;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Um CD com uma música gravada na íntegra para a Seleção e em formato Mp3 (não será aceita música em outros formatos que não seja Mp3, o que acarretará na automática desclassificação da mesma). O CD deverá ser identificado com o nome da música e do candidato. A gravação deverá apresentar qualidade e excelência;
 - Cinco cópias impressas da letra de cada música inscrita, em papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5.
 - Autorização por escrito dos responsáveis legais, caso o candidato seja menor de 18 anos. (Modelo disponível no site www.itaja.go.gov.br).
- i) O conteúdo do material é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do participante. O material inscrito não será devolvido após o evento.
- j) Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, acarretando a desclassificação do participante, quando de sua análise pela Comissão Organizadora.



k) A simples inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, inclusive, a concessão de direitos sobre a imagem para áudio ou vídeo institucional e comercial a qualquer tempo, distribuição, exibição da obra audiovisual por todo e quaisquer veículos para a Prefeitura Municipal de Itajá que estará isenta de toda e qualquer ação que possa vir no presente ou futuro com relação às obras apresentadas.

VI – DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A Seleção dos 60 participantes a se apresentar no XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá - GO será realizada por um júri convidado pela Comissão Organizadora. A divulgação da lista dos candidatos classificados acontecerá no dia 07 de novembro de 2017, no site www.itaja.go.gov.br.

b) As músicas inscritas para a Seleção em material defeituoso, ou seja, de letras incompletas ou cuja qualidade de gravação prejudique a sua utilização no CD, ou que impeça o trabalho consciente de julgamento pelo júri, serão automaticamente desclassificadas.

c) Os candidatos selecionados deverão confirmar sua presença nos dias 8 e 9 de novembro das 7 às 13h pelo telefone (64) 3648-7523.

d) As apresentações no XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá – GO serão realizadas da seguinte forma:

- a) Primeira Fase - Classificatória;
- b) Segunda Fase - Semifinal;
- c) Terceira Fase – Final.

e) A ordem das apresentações será realizada por sorteio pela Comissão Organizadora e disponibilizada no site www.itaja.go.gov.br dia 10/11/2017.

f) Na Fase Classificatória, nos dois primeiros dias do festival, se apresentarão 60 (sessenta) candidatos, sendo 30 (trinta) a cada dia. Em caso do não preenchimento dos 30 participantes em cada modalidade, a Comissão Organizadora poderá redistribuir a quantidade de candidatos.

g) Para a Fase Semifinal, apenas 30 candidatos serão classificados, sendo 10 (dez) de cada categoria, anunciados após o término do segundo dia do evento, que terão suas notas zeradas.

h) Para a Fase Final, serão classificados 05 (cinco) candidatos em cada categoria, que terão suas notas zeradas.

i) Caso haja empate, serão somadas a notas anteriores, vencendo aquele que obtiver maior somatória. Caso ainda persista o empate, usar-se-á o critério da idade, no qual se beneficiará o candidato mais velho.



j) O Candidato que não comparecer no dia e horário determinado da apresentação, será automaticamente desclassificado.

k) O candidato deverá entregar o *Playback* ao responsável pelo som do XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá – GO, das 17 às 19h, no Lago Municipal Antônio Bento de Camargo.

l) O uso de profissional *back vocal* ao vivo acarretará a desclassificação do candidato automaticamente.

VII – DO JÚRI E DO JULGAMENTO

a) A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados, convidados pela Comissão Organizadora.

b) As decisões da Comissão Julgadora, em qualquer etapa, serão soberanas, e não caberão recursos ou esclarecimentos adicionais.

c) A Comissão Julgadora será orientada conforme os critérios abaixo:

- Serão quesitos de avaliação e pontuação em relação à apresentação dos candidatos:
 - ✓ Interpretação
 - ✓ Afinação
 - ✓ Ritmo
 - ✓ Apresentação/Desenvoltura
 - ✓ Dicção
- As notas serão dadas nos valores inteiros de 00 (zero) a 10 (dez) pontos em todos os quesitos avaliados.

VIII – DA PREMIAÇÃO

a) O XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá – GO premiará o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria.

b) Será distribuído um total de R\$ 11.300,00 entre as categorias. Os prêmios serão assim distribuídos:

Categoria Infantojuvenil	Categoria Individual	Categoria Dupla
1º lugar: Troféu + R\$ 1.000,00	1º lugar: Troféu + R\$ 1.500,00	1º lugar: Troféu + R\$ 3.000,00
2º lugar: Troféu + R\$ 600,00	2º lugar: Troféu + R\$ 1.000,00	2º lugar: Troféu + R\$ 2.000,00
3º lugar: Troféu + R\$ 400,00	3º lugar: Troféu + R\$ 600,00	3º lugar: Troféu + R\$ 1.200,00

c) Os pagamentos da premiação seguirão os trâmites legais estabelecidos pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itajá – GO.



d) Com a intenção de prestigiar e incentivar os músicos locais, será premiado com o valor de R\$ 1.000,00, o candidato que, comprovadamente, for residente em Itajá e obtiver a maior pontuação dentre as três categorias. Se houver empate o prêmio será dividido.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do XVI Festival de Interpretação Musical de Itajá – GO e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento.

b) A Comissão Organizadora poderá alterar este regulamento, em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação aos participantes.

c) Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Itajá, 05 de outubro de 2017.

Comissão Organizadora:

Mario Deusdete Novais Chaves – Secretário da Administração Municipal
Adriana Martins da Silva Nunes – Dirigente Municipal de Educação
Whéditon Antônio Pinheiro de Azevedo – Assessor Jurídico Municipal
Paulo Marcos da Silva – Representante do Funcionalismo Público Municipal
Jefersonilda Machado de Souza e Silva – Coordenadora Pedagógica Municipal
Ilma Marçal Dorico do Prado – Dirigente Municipal de Cultura
Guiomar Dionísio Batista de Assis – Técnica do Plano Municipal de Educação